

Câmara Municipal de Vila Pavão

Vila Pavão — Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 002/94

PRORROGA O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, Faz saber que a Câmara aprovou e Ele promulga a seguinte Resolução

Art 1º - Fica prorrogado o prazo previsto em Lei para a realização do Concurso Público para preenchimento dos cargos da Câmara Municipal de Vila Pavão, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de 05 de abril de 1994, data limite atualmente estipulado

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, Vila Pavão, 15 de abril de 1994


DAVID PAGUNG

PRESIDENTE DA CÂMARA